

FUNDAÇÕES / LICITAÇÕES - FUNSAUD

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME - CNPJ: 05.496.063/0001-02						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Unitário	Total
5	ALMOFADA PARA CARIMBO (TINTA PRETA) com tampa e fundos metálicos; dimensões aproximadas de 12,5 cm x 9,5 cm; almofada com tecido de alta durabilidade.	Unid.	24	RADEX	R\$ 5,59	R\$ 134,16
6	ALMOFADA PARA CARIMBO (TINTA VERMELHA) com tampa e fundos metálicos; dimensões aproximadas de 10,6 cm x 6,8 cm; almofada com tecido de alta durabilidade.	Unid.	24	RADEX	R\$ 4,95	R\$ 118,68
22	COLA LÍQUIDA Descrição: cola líquida branca a base de água com no mínimo 90g, composição de álcool polivinílico e adesivo vinílico, atóxico e lavável, com tampa dosadora, conforme NBR 15236/05	Unid.	144	ZASTRAZ	R\$ 1,42	R\$ 204,34
24	ELÁSTICO p/ dinheiro 100g(8,5cm x 1,4mm)	Pacote	120	REDBOR	R\$ 3,12	R\$ 374,10
26	ENVELOPE Carta Ofício Branco	Unid.	600	FORONI	R\$ 0,11	R\$ 64,50
27	EXTRATOR DE GRAMPOS - tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento	Unid.	60	LEONORA	R\$ 2,04	R\$ 122,55
43	PASTA COM PRESILHA plástica, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos, dimensões 235mm largura x 350mm altura	Unid.	720	ACP	R\$ 2,43	R\$ 1.749,24
52	PINCEL marcador permanente grosso. Preta	Unid.	400	LEONORA	R\$ 2,97	R\$ 1.186,80
53	PINCEL marcador permanente grosso. Vermelho.	Unid.	400	LEONORA	R\$ 2,97	R\$ 1.186,80
54	PINCEL permanente Azul (recarregável)	Unid.	144	LEONORA	R\$ 3,05	R\$ 439,63
63	TINTA - para reabastecer almofada para carimbo, na cor preta, tubo com no mínimo 40 ml, prazo de validade de no mínimo 1 ano	Unid.	120	RADEX	R\$ 3,87	R\$ 464,40
66	MARCADOR DE PAGINA adesivo 45x12 com 08 cores	Unid.	50	BRW	R\$ 5,01	R\$ 250,48
67	PAPEL CARTÃO duplex fosco	Unid.	50	VMP	R\$ 1,61	R\$ 80,63
71	DISCO COMPACTO - CD-R, CAPACIDADE 700MB - CD-R 700mb/80minutos (tubo com 50 unidades)	Unid.	100	MULTILASER	R\$ 50,20	R\$ 5.020,00
72	ESTILETE LAMINA 9 MM - estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão	Unid.	15	LEONORA	R\$ 1,29	R\$ 19,35
74	PAPEL CONTACT, tipo adesivo, cor transparente - papel contact - rolo 25 metros x 45 cm largura	Unid.	5	PLAVITEC	R\$ 57,94	R\$ 289,71
75	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor verde	Unid.	20	ALLFORM	R\$ 0,75	R\$ 15,05
81	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - Papel Sulfite A4 gram.75g/m2 branco tam. 210x297mm, uso geral.	Resma	6.750	BRASILMAX	R\$ 19,90	R\$ 134.325,00
82	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - Papel Sulfite A4 gram.75g/m2 branco tam. 210x297mm, uso geral.	Resma	2.250	BRASILMAX	R\$ 19,90	R\$ 44.775,00

Dourados – MS, 28 de Maio de 2019.

Donizeth Sotolani Ribeiro
Coordenador de Compras e Processos

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, através do Setor de Compras, Processos e Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA - CNPJ: 27.479.311/0001-31						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Unitário	Total
1	Oxigênio gasoso medicinal, mínima média pureza 99,55 PPU em cilindro entre 0,6 e 1,10m³ - (m³).	M³	1.125	LINDE	R\$ 13,00	R\$ 14.625,00
2	Oxigênio gasoso medicinal, mínima média pureza 99,55 PPU em cilindro entre 0,6 e 1,10m³ - (m³). (COTA RESERVADA)	M³	375	LINDE	R\$ 13,00	R\$ 4.875,00
3	Gás Óxido Nitroso, incolor, oxidante e de efeito anestésico, em cilindro de 33kg.	KG	800	LINDE	R\$ 63,00	R\$ 50.400,00
4	Oxigênio Gasoso Medicinal, mínima média pureza 99,55 PPU em cilindro entre 07 e 10m³ - (m³).	M³	33.750	LINDE	R\$ 8,50	R\$ 286.875,00
5	Oxigênio Gasoso Medicinal, mínima média pureza 99,55 PPU em cilindro entre 07 e 10m³ - (m³). (COTA RESERVADA)	M³	11.250	LINDE	R\$ 8,50	R\$ 95.625,00
6	Nitrogênio Medicinal Cil. T10m³ de 06 a 10m³.	M³	1.600	LINDE	R\$ 12,50	R\$ 20.000,00

Dourados – MS, 28 de Maio de 2019.

Donizeth Sotolani Ribeiro
Coordenador de Compras e Processos

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, CNPJ Nº 15.469.091/0001-86;
DDX PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 08.409.136/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição material de limpeza para atender a Câmara Municipal de Dourados/MS.
CONTRATO: 018/2019/DL/CMD

VALOR: R\$ 58.653,45(cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: de 07 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO: 01.031.0101.2108-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

FISCAL DE CONTRATO: Thiago Alves de Lima
LICITAÇÃO: Proc. Adm. 032/2019, Pregão Presencial 004/2019
ORDENADOR DESPESA: ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA Nº. 10/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 06 DE JUNHO DE 2019.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: a) Credenciamento de Instituições Financeiras, de acordo com reunião do Comitê de Investimentos realizada no dia 04/06/2019; b) Renovação ou nova contratação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico, visando atender às necessidades do Instituto; c) Processo de acordo de cooperação PG 138/2018 (Prover Saúde); d) Processo de acordo de cooperação PG 146/2018 (Caixa Econômica Federal); e) Parecer do Processo 02/2019. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: José dos Santos da Silva, Irene Quaresma Azevedo Viana, Antonio Justino Galvão Neto, Cleusa Ormedo de Souza Marinho, Blavett da Rocha Fucks, João Lúcio Cristaldo, Solange Silva de Melo, Acácio Kobus Júnior, Márcia Adriana Fokura, Solange Tumelero e Hélio do Nascimento. Também estiveram presentes: o Diretor Presidente, senhor Theodor Huber Silva, as Diretoras Administrativa, de Benefícios e Financeira: Silvana Maria Radaelli de Assis, Rosane Aparecida Fritzen D'Sampaio Ferraz e Gleicir Mendes Carvalho. Os Conselheiros José Ferreira Lopes Filho, José Vieira Filho, Eva Sales

da Costa e Solange Ribeiro Costa justificaram suas ausências. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho Curador, Senhor José dos Santos da Silva, após constatar quórum necessário para abertura, fez leitura da pauta da reunião e abriu para deliberação, tendo esta sido aprovada pelos presentes. Em seguida, passou a palavra para a Diretora Administrativa, senhora Silvana Maria Radaelli de Assis, que apresentou aos presentes os processos de acordo de cooperação PG 138/2018 e PG 146/2018, juntamente com os respectivos acordos de cooperação. O Conselho Curador aprovou os processos elencados em sua integralidade. Em seguida, a Diretora apresentou a necessidade de renovação ou nova contratação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico, visando atender às necessidades do Instituto, para monitoramento do prédio sede do Previd, tendo o Conselho aprovado o Processo de contratação acima mencionado. Em seguida, foi dada a palavra à Diretora Financeira, Rosane Aparecida Fritzen D'Sampaio Ferraz, que apresentou os Processos de credenciamento nº 4,5,6 e 7, aprovados no Comitê de Investimentos na reunião extraordinária do dia 04 de junho de 2019. O Processo nº 004/2019 do Administrador e Gestor ITAÚ UNIBANCO S.A. com o nº 60.701.190/0001-04, obteve nota RP1 onde as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude e estão aptas a receber recursos respeitando o Limite máximo dos Recursos Financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados e o enquadramento da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e o enquadramento da Política de Investimentos definida e aprovado pelo Órgão Competente. Os fundos analisados para credenciamento com apresentação do QDD seção 2 são: Itaú Ações Dunamis FICFI com CNPJ nº 24.571.992/0001-75, Itaú Ações Dividendos com CNPJ nº 02.887.290/0001-62 e Itaú Institucional Alocação Dinâmica II Renda Fixa FICFI com CNPJ nº 25.306.703/0001-73, os demais fundos que por

ATA - PREVID

ventura vierem a ser apresentados para o RPPS deverão vir acompanhados de QDD seção 2 para o prévio credenciamento. O Processo nº 005/2019 com o conjunto de Administrador e Gestor DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA CNPJ: 72.027.832/0001-02 obteve nota RP1 onde a instituição classificada neste nível assegura o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude e está apta a receber recurso respeitando o Limite máximo dos Recursos Financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados e o enquadramento da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e o enquadramento da Política de Investimentos definida e aprovado pelo Órgão Competente. Os fundos analisados para credenciamento e que estão aptos a receber recursos são Daycoval Ibovespa Ativo Fundo de Investimento em Ações com CNPJ nº 13.155.995/0001-01, Daycoval Fundo de Renda Fixa IMA-B5 com CNPJ nº 12.672.120/0001-14 e Daycoval Multiestratégia Fundo de Investimento Multimercado com CNPJ nº 09.274.058/0001-06. O processo nº 006/2019 do Administrador BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 02.201.501/0001-61 e do Gestor META ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ: 06.088.907/0001-30 foi analisado pelo Conselho Curador e verificou-se que as documentações estão de acordo com o Edital para Credenciamento de Instituições Financeiras nº 01/2019, porém não obtiveram nota de Credenciamento, pois não se encontram na Lista Exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, a qual elenca as instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN nº 4.695 de 27/11/2018 e demais alterações, portanto o Comitê questionará a Instituição por e-mail sobre qual será o prazo para se adequar às novas regras e analisará juntamente com a Consultoria de Investimentos e Conselho Curador a manutenção ou não do recurso lá apontado. Assim, considera-se

como credenciada, sendo vedados novos aportes de recursos até que a Instituição se adequar às novas regras. O Processo nº 007/2019 do Administrador SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA CNPJ: 06.947.853/0001-11 e do Gestor BANCO J. SAFRA S.A. CNPJ: 03.017.677/0001-20 obtiveram nota RP3 para o administrador e RP1 para o gestor, prevalecendo assim, segundo o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras nº 1/2019, a menor nota para o Conjunto, sendo ela RP3. O Conselho Curador deliberou por seguir a decisão do Comitê de Investimentos, credenciando os processos supramencionados. Em seguida, pautou-se o recurso administrativo PG 02/2019, tendo o Presidente do Conselho Curador e então relator do processo, realizado a leitura do Parecer 01/2019 Conselho Curador, no qual opina pelo acatamento do recurso ora formulado pelo requerente Sr. Luis Carlos Lopes, pela concessão de seu benefício previdenciário junto a este Regime de Previdência, conforme memória de cálculo de benefício constante nos autos do Processo, ou seja, com direito a integralidade e paridade. Posto em discussão, os presentes deliberaram pela aprovação do parecer, com a abstenção da Conselheira Solange Silva de Melo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

José dos Santos da Silva
Antonio Justino Galvão Neto
Blavett da Rocha Fucks
Solange Silva de Melo
Márcia Adriana Fokura
Hélio do Nascimento

Irene Quaresma Azevedo Viana
Cleusa Ormedo de Souza Marinho
João Lúcio Cristaldo
Acácio Kobus Júnior
Solange Tumelero

DELIBERAÇÃO - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS nº 020 DE 28 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a substituição de Conselheiros representantes na composição das Comissões internas do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013, em seu Regimento Interno e na Resolução CMAS nº 037 de 21/11/201 e através da plenária em reunião ordinária, ata nº 438 realizada na data de 28 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros da composição da Comissões Temáticas abaixo relacionada:

- I – Comissão da Política de Assistência Social:
Representantes Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
1 - Izângela Candida de Alencar Wolmann em substituição à Mariluz Fernandes Rodrigues;
2 - Éva Wilma Bueno em substituição à Francisco Alves de Souza;
3 – Ramona Olasar Gadelha em substituição à Valdomiro José dos Santos;
Representantes Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

- 1 – Tânia Mara Teodoro de Oliveira em substituição à Regina Helena Vargas Valente Alencar;
2 – Fabiany Satony Cavalheiro em substituição à Antônio Oliveira Franco;
3 – Mauro Ferreira Ramos em substituição à Cristiane Bartz Kruger Guitierre;
4 – Ivanete de Souza Silva em substituição à Aili Costa Cezar da Silva;
5 - Waldemar Álvaro Gonçalves em substituição à Oscara Augusto de Ataíde Filho.

II – Comissão de Legislação e Normas do CMAS:

- 1 – Tânia Mara Teodoro de Oliveira em substituição à Vanessa Oliveira Queiroz;
2 - Ivanete de Souza Silva em substituição à Sandra Paschoal Francisco.

III – Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:

- 1 – Fabiany Satony Cavalheiro em substituição Shirley Flores Zarpelon.

IV - Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família:

- 1 – Mauro Ferreira Ramos em substituição à Shirley Flores Zarpelon.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de junho de 2019.

Monica Roberta Marin de Medeiros
Presidente CMAS

DELIBERAÇÕES - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 176, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 29/04/2019, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 001, de 29/04/2019 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 29/04/2019,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para a Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja, localizada à Rua Manoel Rasselen nº 495, Bairro BNH 4º Plano, nesta cidade de Dourados - MS, a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, por 5 (cinco) anos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Que seja providenciada a troca das lâmpadas que se encontram queimadas.

Art. 3º. Adequação do quantitativo de alunos matriculados por turma, para o ano letivo de 2020, conforme Deliberação do COMED nº 080 de 16 de junho de 2014.

Art. 4º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este Conselho.

Art. 5º. Qualquer ampliação que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar, deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 6º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Dourados, 29 de abril 2019.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM: 21/05/2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 177, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga a Validade dos Atos Autorizativos para o Centro de Educação Infantil Municipal Pequeno Príncipe e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da Sessão Plenária realizada em 15/04/2019,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Validade da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, para o Centro de Educação Infantil Municipal Pequeno Príncipe, localizado à Rua Ipanema, 1115, Jardim Água Boa, nesta cidade de Dourados.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o caput do artigo tem prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O descumprimento do disposto neste documento está sujeito às sanções cabíveis na forma da lei.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de abril de 2019.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM: 06/06/2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação